



**PORTARIA CRO-SE Nº 18 DE 24 DE ABRIL DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, “ad referendum” do Plenário.

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a preocupação deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe com a segurança dos Servidores deste Conselho, dos Conselheiros, e dos profissionais de saúde bucal que possa comparecer eventualmente na sede do CRO-SE e da população em geral;

**Considerando** a necessidade de realizar compras emergenciais de materiais diversos para utilização, prevenção e proteção dos servidores, conselheiros etc., sem licitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar o valor do Suprimento de Fundos para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 24/04/2020, para posterior prestação de contas em até 30 (trinta) dias da sua concessão;

Art. 2º. Permanecendo a responsável pelo recebimento do numerário a funcionária analista administrativa Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Cumpra-se.

Aracaju, 24 de abril de 2020

  
**ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD**  
Presidente do CRO-SE